



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 82/2016

O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Anna Clara Gonçalves Ayoama – Basquetebol

Caio Almeida Camargo – Voleibol

Gabriela de França Costa – Basquetebol

Giovanna de Carvalho – Ciclismo

Gustavo França Amadio – Futsal

Josué Alves Pereira – Handebol

Julia Cardoso Maia – Voleibol

Lorena Giovana Viesel

Matheus Reis Espindola – Futsal

Murilo Fernandes Correa – Basquetebol

Nathali Araujo Moreno - Basquetebol

Categoria Juniores

Felipe Ricardo Prado de Oliveira – Kickboxing

Gabriel Victor Gomes Ferreira – Voleibol

Gabriela Rosendo Rodrigues Faria – Voleibol

Lucas Allen Silva de Araujo – Voleibol

Sabrina Baldoíno da Silva – Judô

Wellington Siqueira Soares – Kickboxing

Categoria Nacional

Anderson Machado dos Santos – Atletismo

Eduardo Katsuhiko Barbosa – Judô

Felipe Cesar Camilo de Oliveira – Judô

Geisa Cardoso dos Santos – Atletismo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Milena Canto Sae – Saltos Ornamentais

Pamella Pastorello de Souza – Judô

Categoria Internacional

Erika Fernanda Gramiscelli - Ciclismo

Comissão de Análise "BOLSA TALENTO ESPORTIVO", 04 de maio de 2016

ALEX COSTA DE LIMA
Presidente da Comissão